



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 400/2022

RATIFICA A PORTARIA Nº 393/2022, QUE DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício nº 077 – AASB - RH, o qual informa o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 393/2022, onde constou a lotação do Servidor Municipal Silvaldes Aparecido Ferreira na Secretaria da Educação e o correto seria na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Portaria nº 393/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

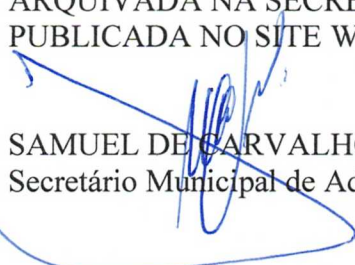
“Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de março de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças